PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO <u>DO</u> PARANÁ

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA

NO JORNAL TRI BUNA DO VALE

Nº 231 PAGINA Nº 26

Projeto de Lei nº 016/2001, de 21/09/01.

"Institui o Jornal Tribuna do Vale como Órgão Oficial do Município".

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, Edeval Soares Nogueira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Abatiá, o Jornal "Tribuna do Vale", editado pela empresa Tribuna do Vale Ltda., cadastrada no CNPJ nº 01.037.108/0001-11, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 314, em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Art. 2° - Fica revogada a Lei Municipal n° 113/2001, de 28 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de setembro de

2001.

S- Statune

EDEVAL SOARES NOGUEIRA Prefeito Municipal

	Prefeito Municipal
Aprovado em Of Discussão e Votaç	Aprovado em OZ Discussão e Votação
por Imanumiclade	por Unanimidade
Sala des Sessões, 24/09/200	Sala das Sessões, 76 / 69, 200/
Presidente Seuticio	Presidente Seguito
Ediviliar Congusto	Edinglyon augus
JAT.	Land land
San Opto Norser.	Dener grafe Moraes.
d A AR W	iarar
AV. Joho Sarvalho de	Mello, 135 - Fone/Fax: (0xx43) 556-1222 556-1245 EP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567 - 0001 - 57